RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021)

IDENTIFICAÇÃO	DADOS DO PROCESSO
Órgão	Prefeitura Municipal de Soure/PA
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD
Documento de referência	Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 202610010002, de 1º de outubro de 2026
Objeto	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter, nas capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 32.000 BTU/h (modelo hi-wall) e de 48.000 BTU/h (modelo piso-teto), destinados aos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias
Natureza do objeto	Bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021) – natureza da despesa 4.4.90.52
Responsáveis pela pesquisa	Equipe de Planejamento da Contratação designada no item 12.1 do DFD nº 202610010002
Método estatístico	Média aritmética dos preços válidos (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021)
Valor global estimado	**R$ 281.888,78**

1. DA INTRODUÇÃO E DO OBJETIVO

1.1. O presente Relatório de Pesquisa de Preços tem por finalidade materializar, de forma documentada, motivada e auditável, a estimativa do valor da contratação destinada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter, para atendimento dos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias, objeto do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 202610010002, subscrito pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD em 1º de outubro de 2026.

1.2. Conforme expressamente consignado no item 7.4 do referido DFD, a estimativa ali apresentada revestiu-se de caráter meramente preliminar, impondo-se a sua consolidação, na fase preparatória, mediante pesquisa de preços ampliada, com prioridade para contratações similares de outros entes públicos e atas de registro de preços vigentes, preferencialmente de municípios do Estado do Pará, com no mínimo três preços por item e a respectiva análise crítica. É precisamente a esse comando que o presente instrumento dá cumprimento.

1.3. A pesquisa ora consolidada constitui elemento indispensável à instrução do processo, porquanto subsidiará a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, a

definição do orçamento estimado da contratação (art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021), a verificação de disponibilidade orçamentária e, na fase externa, o julgamento da aceitabilidade das propostas e a aferição de sobrepreço e de inexequibilidade (arts. 59 e 6º, LVI, da Lei nº 14.133/2021).

2. DO OBJETO E DOS ITENS PESQUISADOS

2.1. Os itens objeto da pesquisa, com os respectivos códigos de catálogo e quantitativos, reproduzem fielmente o dimensionamento da demanda constante do item 5 e as especificações técnicas do Anexo I do DFD nº 202610010002:

Quadro 1 – Itens pesquisados

Item	Cód. Catálogo	Descrição resumida	Unid.	Quant.
1	19207722	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 9.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, R-32, classe A, Wi-Fi	Unid.	88
2	19207674	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 12.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, R-32, classe A, Wi-Fi	Unid.	88
3	19207686	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 18.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, R-32, classe A, Wi-Fi	Unid.	77
4	19207690	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 24.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, R-32, classe A, Wi-Fi	Unid.	78
5	19207704	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 32.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V, R-32, classe A, Wi-Fi	Unid.	50
6	19207718	Ar-condicionado split inverter piso-teto – 48.000 BTU/h, ciclo frio, 220 V monofásico, R-32, Wi-Fi	Unid.	14
		TOTAL DE APARELHOS		**395**

2.2. Todos os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso, com fluido refrigerante R-32, compressor com tecnologia inverter, classificação de eficiência energética compatível com o DFD e garantia mínima de 12 (doze) meses. A pesquisa observou, para fins de comparabilidade, a identidade de tipologia (hi-wall ou piso-teto), de capacidade nominal de refrigeração e de tecnologia de compressão entre os preços coletados e os itens demandados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

3.1. A estimativa do valor da contratação encontra seu fundamento matriz no art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de

bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3.2. O § 1º do mesmo dispositivo, ao disciplinar as aquisições de bens, elenca os parâmetros admitidos, que podem ser adotados de forma combinada ou não: (I) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (II) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços; (III) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; (IV) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; e (V) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

3.3. No plano regulamentar, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aplicável supletivamente, estabelece no art. 3º os elementos mínimos do documento que materializa a pesquisa de preços – descrição do objeto, identificação dos agentes responsáveis, caracterização das fontes consultadas, série de preços coletados, método estatístico aplicado, justificativas da metodologia, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, memória de cálculo e documentos de suporte –, elementos que estruturam o presente relatório. O art. 5º reproduz os parâmetros legais e determina que sejam priorizados os incisos I e II, e o art. 6º disciplina os métodos de obtenção do preço estimado (média, mediana ou menor valor), a incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, impondo, ainda, a análise crítica dos preços coletados, sobretudo quando houver grande variação entre eles.

3.4. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a pesquisa de preços deve ser ampla e diversificada, formando uma "cesta de preços aceitáveis", não se admitindo que a estimativa se apoie exclusivamente em cotações de fornecedores, as quais tendem a superestimar os valores de mercado (Acórdão nº 2.170/2007-TCU-Plenário; Acórdão nº 1.445/2015-TCU-Plenário; Acórdão nº 403/2013-TCU-Primeira Câmara). Na

mesma linha, a Corte de Contas exige que os preços coletados sejam submetidos a tratamento crítico, com o expurgo dos valores que destoam significativamente dos demais, sob pena de contaminação da estimativa e de violação aos princípios da economicidade e da vantajosidade (arts. 5º e 11, I, da Lei nº 14.133/2021).

4. DA METODOLOGIA ADOTADA

4.1. Dos parâmetros utilizados

4.1.1. Em atenção à ordem de prioridade estabelecida no art. 5º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa foi estruturada a partir de **contratações similares da Administração Pública** (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021), mediante a coleta de atas de registro de preços vigentes, firmadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e assinadas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, priorizando-se órgãos e entes sediados no Estado do Pará – Prefeitura Municipal de Breu Branco, Prefeitura Municipal de Marabá, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Tribunal Regional Eleitoral do Pará –, complementadas por ata da Secretaria de Estado da Administração do Maranhão, ente da mesma região geoeconômica.

4.1.2. De forma combinada, conforme expressamente autorizado pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizados: (a) **pesquisa direta com fornecedor** (inciso IV), precedida de solicitação formal de cotação encaminhada por correio eletrônico em 05/10/2026 (Anexo I) e respondida por proposta comercial datada de 06/10/2026 (Anexo II); e (b) **sítios eletrônicos de domínio amplo** (inciso III), com registro da data e da hora de acesso (Anexos XI e XII), adotados especificamente para o item 5, em razão da escassez de registros públicos para a capacidade de 32.000 BTU/h.

4.1.3. A escolha do fornecedor consultado na pesquisa direta justifica-se por se tratar de empresa regularmente constituída, atuante no ramo de comércio de equipamentos de climatização no Estado do Pará, com sede no Município de Paragominas/PA, apta a fornecer o objeto em condições compatíveis com a realidade logística da região, atendendo ao disposto no art. 3º, VIII, da IN SEGES/ME nº 65/2021. A proposta apresentada contém os elementos exigidos pelo art. 5º, § 2º, II, da referida Instrução Normativa: descrição do objeto, marca, valores unitários e totais, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, data de emissão e identificação e assinatura digital do responsável.

4.2. Do critério de compatibilidade técnica

4.2.1. Somente foram aproveitados os preços referentes a equipamentos de tipologia, capacidade e tecnologia equivalentes às do item demandado. Foram, por conseguinte, afastados os valores relativos a aparelhos do tipo cassete, a equipamentos piso-teto quando o item demandado é hi-wall, e a capacidades sem correspondência com os itens pesquisados (22.000, 36.000, 55.000 e 60.000 BTU/h), conforme detalhado no item 7 deste relatório.

4.2.2. Para o item 5 (32.000 BTU/h), diante da inexistência, nas atas regionais pesquisadas, de registro de preço para essa exata capacidade, foram admitidos, em caráter complementar, os preços registrados para aparelhos split hi-wall inverter de 30.000 BTU/h (Anexos V e X), por constituírem a capacidade comercial imediatamente inferior e tecnicamente mais próxima. Tal opção é conservadora e favorável à Administração, pois tende a reduzir, e não a inflar, o preço de referência, e foi conjugada com dois preços de mercado da exata capacidade de 32.000 BTU/h (Anexos XI e XII), resultando em amostra estatisticamente homogênea, como se demonstra no item 6.

4.3. Do critério de preço nos sítios eletrônicos

4.3.1. Em coerência com a metodologia fixada no item 7.1 do DFD, os preços colhidos em sítios eletrônicos foram considerados pelo valor de venda sem o desconto condicionado a pagamento instantâneo via Pix, por ser o mais compatível com a sistemática de pagamento da Administração Pública, que se realiza somente após a liquidação da despesa (arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964).

4.4. Do tratamento estatístico e do método de cálculo

4.4.1. Adotou-se como método de obtenção do preço estimado a **média aritmética** dos preços válidos de cada item, nos termos do art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021, calculada sobre conjunto de, no mínimo, 3 (três) preços.

4.4.2. Para aferir a homogeneidade de cada amostra e, por conseguinte, a representatividade da média, calculou-se o **Coeficiente de Variação (CV)**, obtido pela razão entre o desvio-padrão amostral e a média (CV = desvio-padrão ÷ média × 100). Adotou-se o parâmetro técnico usual segundo o qual amostras com CV igual ou inferior a 25% são

consideradas homogêneas, hipótese em que a média revela medida adequada do preço de mercado.

4.4.3. Quando o CV da amostra superou 25%, procedeu-se à exclusão do valor mais distante da média, por caracterizar preço excessivamente elevado ou inexequível em relação ao conjunto (art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021), repetindo-se a verificação até a obtenção de amostra homogênea, preservado, em qualquer hipótese, o mínimo de 3 (três) preços válidos por item.

5. DAS FONTES CONSULTADAS

5.1. Integram a presente pesquisa as fontes abaixo relacionadas, todas juntadas em anexo, na ordem indicada:

Quadro 2 – Fontes consultadas e respectivos anexos

Anexo	Documento / Fonte	Data	Parâmetro (Lei nº 14.133/2021)
I	Solicitação formal de orçamento encaminhada por correio eletrônico pela Prefeitura Municipal de Soure à empresa F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05/10/2026, às 12h30	Art. 23, § 1º, IV (registro da consulta)
II	Proposta Comercial da empresa F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.472.097/0001-48 (Paragominas/PA) – itens 1, 2, 3, 4, 5, 6	06/10/2026	Art. 23, § 1º, IV – pesquisa direta
III	Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – itens 2, 3	27/02/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
IV	Ata de Registro de Preços nº 001-001/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – itens 1	27/02/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
V	Ata de Registro de Preços nº 001.002/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – ALANNA COMÉRCIO LTDA – itens 5	27/02/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
VI	Ata de Registro de Preços nº 129/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA (PE SRP nº 90099/2025) – PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – itens 2, 4	21 e 22/05/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
VII	Ata de Registro de Preços nº 130/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA (PE SRP nº 90099/2025) – SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – itens 2, 3	21 e 22/05/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
VIII	Ata de Registro de Preços nº 018/2026 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará (PE nº 021/TJPA/2026) – MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA – itens 1	11 e 12/08/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar

Anexo	Documento / Fonte	Data	Parâmetro (Lei nº 14.133/2021)
IX	Ata de Registro de Preços nº 80/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará (PE nº 90026/2026) – DENTECK LTDA – itens 6	09/09/2026	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
X	Ata de Registro de Preços nº 189/2025-SEAD – Secretaria de Estado da Administração do Maranhão (PE nº 129/2025-SALIC) – O MOVELEIRO CIA LTDA – itens 1, 2, 3, 4, 5, 6	23/12/2025	Art. 23, § 1º, II – contratação similar
XI	Registro de preço em sítio eletrônico de domínio amplo – Magazine Luiza (TCL Elite TAC-32CSG2-INV, 32.000 BTU/h) – itens 5	06/10/2026, às 09h43	Art. 23, § 1º, III – sítio eletrônico
XII	Registro de preço em sítio eletrônico de domínio amplo – Gazin (TCL SaveIN, 32.000 BTU/h) – itens 5	06/10/2026, às 09h42	Art. 23, § 1º, III – sítio eletrônico
XIII	Ata de Registro de Preços nº 128/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA – ALCANCE VIBE LTDA	21 e 22/05/2026	Consultada – não aproveitada
XIV	Ata de Registro de Preços nº 78/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará – M C Q M COMÉRCIO	09/09/2026	Consultada – não aproveitada
XV	Ata de Registro de Preços nº 79/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará – NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME	09/09/2026	Consultada – não aproveitada
XVI	Sistema de Pesquisa de Preços no Sítio Eletrônico M2A	14/10/2026	Art. 23, § 1º, III – sítio eletrônico

5.2. Todas as atas de registro de preços utilizadas foram assinadas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, e a proposta e os registros de sítios eletrônicos datam de outubro de 2026, atendendo aos limites temporais do art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

6. DOS PREÇOS COLETADOS POR ITEM E DA ANÁLISE CRÍTICA

6.1. Apresentam-se, a seguir, para cada item, a série de preços coletados, a situação de cada preço após o tratamento estatístico, os indicadores da amostra e a respectiva análise crítica (art. 3º, IV a VI, da IN SEGES/ME nº 65/2021).

6.2. Item 1 – 9.000 BTU/h (hi-wall)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Agratto)	II	**R$ 2.430,00**	Considerado
PM Breu Branco/PA – ARP 001-001/2026 – San Dyego (Philco, 9.000 BTU/h)	IV	R$ 1.700,00	Desconsiderado
TJPA – ARP 018/2026, item 01 – Mundial Refrigeração (split parede inverter 9.000 BTU/h)	VIII	R$ 1.665,82	Desconsiderado

SEAD/MA – ARP 189/2025, item 1 – O Moveleiro (Elgin HJFI09C2WC/HJFE09C2CC)	X	R$ 1.888,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	**R$ 2.351,12**	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 2.351,12	R$ 2.390,56	2,33%	**R$ 2.390,56**

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 2,33%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 2.390,56**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

6.3. Item 2 – 12.000 BTU/h (hi-wall)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Agratto)	II	R$ 3.350,00	Considerado
PM Breu Branco/PA – ARP 001/2026, item 2 – Friovix (VIX AS-12TW2RLDDK01 Inverter)	III	R$ 1.763,83	Desconsiderado
PM Marabá/PA – ARP 129/2026, item 1 – Ponto Info (Elgin HJFC12C2WDCD, Wi-Fi)	VI	R$ 1.998,50	Desconsiderado
PM Marabá/PA – ARP 130/2026, item 2 – San Dyego (Electrolux, Wi-Fi)	VII	R$ 1.924,00	Desconsiderado
SEAD/MA – ARP 189/2025, item 2 – O Moveleiro (Elgin HJFI12C2WC/HJFE12C2CC)	X	R$ 2.148,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	R$ 3.189,34	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 3.189,34	R$ 3.269,67	3,50%	R$ 3.269,67

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 3,50%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 3.269,67**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

6.4. Item 3 – 18.000 BTU/h (hi-wall)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Agratto)	II	R$ 4.325,00	Considerado
PM Breu Branco/PA – ARP 001/2026, item 3 – Friovix (VIX AS-18TW2RMADK02 Inverter)	III	R$ 2.519,59	Desconsiderado
PM Marabá/PA – ARP 130/2026, item 3 – San Dyego (Electrolux, Wi-Fi)	VII	R$ 2.865,00	Desconsiderado
SEAD/MA – ARP 189/2025, item 3 – O Moveleiro (Elgin HJFI18C2WC/HJFE18C2CC)	X	R$ 3.790,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	R$ 4.607,91	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 4.325,00	R$ 4.466,45	4,48%	**R$ 4.466,45**

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 3,50%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 4.466,45**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

6.5. Item 4 – 24.000 BTU/h (hi-wall)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Agratto)	II	R$ 5.185,00	Considerado
PM Marabá/PA – ARP 129/2026, item 9 – Ponto Info (Elgin HJFC24C2WBCC, linha hi-wall)	VI	R$ 4.298,00	Desconsiderado
SEAD/MA – ARP 189/2025, item 4 – O Moveleiro (Elgin HJFI24C2WC/HJFE24C2CC)	X	R$ 4.790,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	R$ 5.179,33	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 5.179,33	R$ 5.182,16	0,08%	**R$ 5.182,16**

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 0,08%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta

sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 5.182,16**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

6.6. Item 5 – 32.000 BTU/h (hi-wall)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Agratto)	II	R$ 8.611,40	Considerado
Magazine Luiza – TCL Elite TAC-32CSG2-INV, 32.000 BTU/h (preço parcelado, sem desconto Pix)	XI	R$ 6.108,00	Desconsiderado
Gazin – TCL SaveIN 32.000 BTU/h (preço parcelado, sem desconto Pix)	XII	R$ 5.182,69	Desconsiderado
PM Breu Branco/PA – ARP 001.002/2026, item 4 – Alanna (Philco PAC 30.000 BTU/h)	V	R$ 4.550,00	Desconsiderado
SEAD/MA – ARP 189/2025, item 5 – O Moveleiro (Elgin HJFI30C2WB, 30.000 BTU/h)	X	R$ 6.690,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	R$ 8.284,12	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 8.284,12	R$ 8.447,76	2,73%	**R$ 8.447,76**

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 2,73%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 8.447,76**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

Ressalte-se, ainda, que a amostra conjuga preços da exata capacidade de 32.000 BTU/h, colhidos em sítios de domínio amplo, com preços públicos registrados para a capacidade de 30.000 BTU/h, na forma justificada no item 4.2.2, assegurando a observância do mínimo de três preços.

6.7. Item 6 – 48.000 BTU/h (piso-teto)

Fonte / Marca-modelo	Anexo	Valor unitário	Situação
F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta (marca Elgin)	II	R$ 11.964,40	Considerado
TRE/PA – ARP 80/2026, item 13 – Denteck (Elgin, split piso-teto 46.000 a 48.000 BTU/h)	IX	R$ 8.092,00	Desconsiderado
SEAD/MA – ARP 189/2025, item 7 – O Moveleiro (Elgin PDFI48C2DA/PDFE48C2CA, piso-teto)	X	R$ 8.890,00	Desconsiderado
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS M2A	XVI	R$ 12.526,30	Considerado

Preços válidos	Menor valor	Mediana	CV da amostra	MÉDIA (preço adotado)
2	R$ 11.964,40	R$ 12.245,35	3,24%	**R$ 12.245,35**

A amostra, composta por 2 preços válidos oriundos de parâmetros diversos, apresentou coeficiente de variação de 3,24%, dentro do limite de 25% fixado no item 4.4.2, o que atesta sua homogeneidade e a representatividade da média como preço de mercado. Nenhum valor revelou-se inexequível ou excessivamente elevado, sendo todos mantidos. Adota-se como preço estimado a média de **R$ 12.245,35**. Além disso, destaca-se que o preço mencionado pelo Sistema M2A respeita a média aritmética entre quatro propostas distintas dentro do próprio sistema.

7. DOS VALORES E DOCUMENTOS DESCONSIDERADOS

7.1. Em atenção ao art. 3º, VI, da IN SEGES/ME nº 65/2021, registram-se as razões pelas quais determinados valores e documentos consultados não integraram o cálculo do preço estimado:

Quadro 3 – Valores e documentos desconsiderados

Anexo	Valor / Item desconsiderado	Fundamento da desconsideração
Anexo III	Item 5 da ARP (36.000 BTU/h) – R$ 5.655,97	Capacidade sem correspondência com os itens demandados
Anexo VI	Item 6 da ARP (60.000 BTU/h) – R$ 9.989,00	Capacidade sem correspondência com os itens demandados
Anexo VII	Itens 7, 8 e 11 da ARP (36.000 BTU/h piso-teto) – R$ 6.150,00	Capacidade sem correspondência com os itens demandados
Anexo VIII	Item 04 (22.000 BTU/h) – R$ 4.229,99	Capacidade nominal divergente do item 4 (24.000 BTU/h)
Anexo VIII	Itens 07 (36.000 BTU/h piso-teto), 10 (36.000 BTU/h cassete) e 11 (48.000 BTU/h cassete)	Capacidade e/ou tipologia (cassete) divergentes dos itens demandados

Anexo	Valor / Item desconsiderado	Fundamento da desconsideração
Anexo VIII	Valores do Termo de Referência nº 034 do TJPA, apenso à ata	Valores meramente estimativos da fase interna daquele órgão, que não traduzem preço efetivamente contratado ou registrado
Anexo X	Itens 6, 8, 9 e seguintes da ARP (36.000, 55.000 BTU/h e cassete)	Capacidade e/ou tipologia divergentes dos itens demandados
Anexo XIII	ARP 128/2026 – Marabá (36.000 BTU/h piso-teto) – R$ 6.780,00	Documento integralmente não aproveitado: capacidade sem correspondência
Anexo XIV	ARP 78/2026 – TRE/PA (cassete 24.000 e 48.000 BTU/h; piso-teto 36.000 BTU/h)	Documento integralmente não aproveitado: tipologia e capacidades divergentes
Anexo XV	ARP 79/2026 – TRE/PA (cassete 36.000 BTU/h) – R$ 8.800,00	Documento integralmente não aproveitado: tipologia e capacidade divergentes

7.2. Os documentos integralmente não aproveitados foram mantidos em anexo para fins de transparência e de comprovação da amplitude da pesquisa realizada (art. 3º, III, da IN SEGES/ME nº 65/2021), evidenciando que a Administração diligenciou na busca de preços públicos para todas as capacidades demandadas.

8. DO QUADRO-RESUMO E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Consolidados os resultados da análise crítica, obtém-se o seguinte valor estimado da contratação:

Quadro 4 – Quadro-resumo da estimativa

Item	Descrição	Quant.	Preços válidos	Valor unitário (média)	Valor total
1	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 9.000 BTU/h	88	2	R$ 2.390,56	R$ 210.369,28
2	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 12.000 BTU/h	88	2	R$ 3.269,67	R$ 287.730,96
3	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 18.000 BTU/h	77	2	R$ 4.466,45	R$ 343.916,65
4	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 24.000 BTU/h	78	2	R$ 5.182,16	R$ 404.208,48
5	Ar-condicionado split inverter, hi-wall – 32.000 BTU/h	50	2	R$ 8.447,76	R$ 422.388,00
6	Ar-condicionado split inverter piso-teto – 48.000 BTU/h	14	2	R$ 12.245,35	R$ 171.434,90
	VALOR GLOBAL ESTIMADO	**395**			R$ 1.840.048,27

8.2. O valor global estimado da contratação perfaz **R$ 1.840.048,27 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

9. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1. Em cumprimento ao art. 3º, VII, da IN SEGES/ME nº 65/2021, demonstra-se o cálculo do preço unitário (média dos preços válidos) e do valor total de cada item:

Item 1: (R$ 2.430,00 + R$ 2.351,12) ÷ 2 = **R$ 2.390,56** x 88 unidades = **R$ 210.369,28**.

Item 2: (R$ 3.350,00 + R$ 3.189,34) ÷ 2 = **R$ 3.269,67** x 88 unidades = **R$ 287.730,96**.

Item 3: (R$ 4.325,00 + R$ 4.607,91) ÷ 2 = **R$ 4.466,45** x 77 unidades = **R$ 343.916,65**.

Item 4: (R$ 5.185,00 + R$ 5.179,33) ÷ 2 = **R$ 5.182,16** x 78 unidades = **R$ 404.208,48**.

Item 5: (R$ 8.611,40 + R$ 8.284,12) ÷ 2 = **R$ 8.447,76** x 50 unidades = **R$ 422.388,00**.

Item 6: (R$ 11.964,40 + R$ 12.526,30) ÷ 2 = **R$ 12.245,35** x 14 unidades = **R$ 171.434,90**.

Total: R$ 210.369,28 + R$ 287.730,96 + R$ 343.916,65 + R$ 404.208,48 + R$ 422.388,00 + R$ 171.434,90 = **R$ 1.840.048,27**

9.2. Os valores unitários médios foram arredondados para duas casas decimais, segundo a regra de arredondamento aritmético, e os totais foram obtidos pela multiplicação do valor unitário arredondado pelo respectivo quantitativo.

10. DA CONCLUSÃO

10.1. Diante de todo o exposto, conclui-se que a pesquisa de preços ora apresentada foi realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a formação de cesta de preços diversificada, com prioridade para contratações similares da Administração Pública, conjugadas com pesquisa direta junto a fornecedor e com consulta a sítios eletrônicos de domínio amplo, todas devidamente documentadas e juntadas aos autos.

10.2. Os preços coletados foram submetidos a rigorosa análise crítica, com expurgo dos valores excessivamente elevados e dos registros técnica ou dimensionalmente incompatíveis, assegurando-se, para todos os itens, o mínimo de 3 (três) preços válidos e amostras homogêneas, com coeficiente de variação inferior a 25%, o que confere à média adotada plena representatividade dos valores praticados no mercado.

10.3. Assim, propõe-se a adoção do valor global estimado de **R$ 1.840.048,27 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)** como referência para a contratação, a ser incorporado ao Termo de Referência e a balizar o critério de aceitabilidade de preços no certame, recomendando-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ciência e prosseguimento.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente relatório, como partes indissociáveis, os documentos abaixo relacionados, os quais **seguem em anexo**, reunidos em arquivo único, na exata sequência ora indicada:

ANEXO I – Solicitação formal de orçamento encaminhada por correio eletrônico pela Prefeitura Municipal de Soure à empresa F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05/10/2026, às 12h30).

ANEXO II – Proposta Comercial da empresa F DE O DUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.472.097/0001-48 (Paragominas/PA) (06/10/2026).

ANEXO III – Ata de Registro de Preços nº 001/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (27/02/2026).

ANEXO IV – Ata de Registro de Preços nº 001-001/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (27/02/2026).

ANEXO V – Ata de Registro de Preços nº 001.002/2026-PMBB – Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA (PE SRP nº PE-001/2026-PMBB) – ALANNA COMÉRCIO LTDA (27/02/2026).

ANEXO VI – Ata de Registro de Preços nº 129/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA (PE SRP nº 90099/2025) – PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (21 e 22/05/2026).

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços nº 130/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA (PE SRP nº 90099/2025) – SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (21 e 22/05/2026).

ANEXO VIII – Ata de Registro de Preços nº 018/2026 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará (PE nº 021/TJPA/2026) – MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA (11 e 12/08/2026).

ANEXO IX – Ata de Registro de Preços nº 80/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará (PE nº 90026/2026) – DENTECK LTDA (09/09/2026).

ANEXO X – Ata de Registro de Preços nº 189/2025-SEAD – Secretaria de Estado da Administração do Maranhão (PE nº 129/2025-SALIC) – O MOVELEIRO CIA LTDA (23/12/2025).

ANEXO XI – Registro de preço em sítio eletrônico de domínio amplo – Magazine Luiza (TCL Elite TAC-32CSG2-INV, 32.000 BTU/h) (06/10/2026, às 09h43).

ANEXO XII – Registro de preço em sítio eletrônico de domínio amplo – Gazin (TCL SaveIN, 32.000 BTU/h) (06/10/2026, às 09h42).

ANEXO XIII – Ata de Registro de Preços nº 128/2026/CPL/DGLC/PMM – Prefeitura Municipal de Marabá/PA – ALCANCE VIBE LTDA (21 e 22/05/2026).

ANEXO XIV – Ata de Registro de Preços nº 78/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará – M C Q M COMÉRCIO (09/09/2026).

ANEXO XV – Ata de Registro de Preços nº 79/2026 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará – NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA-ME (09/09/2026).

ANEXO XVI - Sistema Tecnológico de Pesquisa de Preços Públicos M2A Nº 202610090001 (14/10/2026).

Soure/PA, 14 de outubro de 2026.

João Afonso Daher Barbosa
Assessor Administrativo

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202610090001

Unidade responsável
Sec Mun de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Soure

Chave de Acesso
4ce4642c-08e6-46f0-aa8d-5fe8d9d8b2ac

Data da Finalização
14/10/2026

Responsável
João Afonso Daher Barbosa

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=4ce4642c-08e6-46f0-aa8d-5fe8d9d8b2ac

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Soure e suas secretarias.**.

None

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

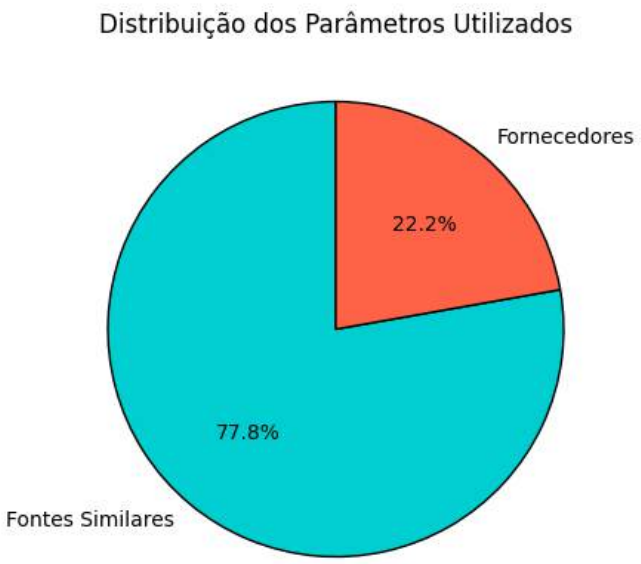
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme **IN SEGES/ME nº 65/2021**:

- **Artigo 5º, Inciso II**: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;.

- **Artigo 5º, Inciso IV**: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;.

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

FORNECEDOR	APRESENTOU PROPOSTA	DATA ENVIO	DATA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
05133863000150 / MUNICIPIO DE SOURE	SIM	-	14/10/2026	O presente Relatório de Pesquisa de Preços tem por finalidade materializar, de forma documentada, motivada e auditável, a estimativa do valor da contratação destinada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com tecnologia inverter, para atendimento dos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias, objeto do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 202610010002, subscrito pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD em 1º

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1

desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 9.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:
Aparelho de ar-condicionado tipo split, de parede, com capacidade nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Deverá utilizar fluido refrigerante R-32, possuir serpentina de cobre, unidade interna na cor branca, controle remoto sem fio, conectividade Wi-Fi, ajuste de temperatura e de velocidade de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, filtro de ar removível e lavável, função de autolimpeza e autodiagnóstico de falhas. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e instalação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
88,00	Unidade	5	201,88	8,56%	2.157,13	2.560,89

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	2.390,56

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982899	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	Prefeitura Municipal de Lavras - Lavras / MG	Portal de compras públicas	29/07/2026	2.280,99

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955431	50.192.873/0001-11 - 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Sec. Mun. de Educação - Tururu / CE	M2A Compras	27/07/2026	2.366,50

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955426	32.449.467/0001-00 - SOLERO COMERCIO VAREJISTA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - Limoeiro do Ajuru / PA	Portal de compras públicas	29/04/2026	2.657,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955429	51.843.519/0001-72 - ALFA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.5	Câmara Municipal de Beberibe - Beberibe / CE	M2A Compras	27/04/2026	2.100,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955416	29.735.690/0001-09 - PP CELL E SERVIÇOS LTDA	Exequível

Item 2 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 12.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:

Aparelho de ar-condicionado tipo split, de parede, com capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Deverá utilizar fluido refrigerante R-32, possuir serpentina de cobre, unidade interna na cor branca, controle remoto sem fio, conectividade Wi-Fi, ajuste de temperatura e de velocidade de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, filtro de ar removível e lavável, função de autolimpeza e autodiagnóstico de falhas. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e instalação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
88,00	Unidade	5	126,72	3,95%	3.078,68	3.332,12

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	3.269,67

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982900	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Guaraciaba do Norte / CE	M2A Compras	24/08/2026	3.000,33

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955459	59.468.804/0001-62 - E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	Secretaria Municipal de Saude - Catunda / CE	M2A Compras	17/08/2026	3.291,88

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11966077	52.454.767/0001-94 - SERRAS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.4	Prefeitura Municipal de Lavras - Lavras / MG	Portal de compras públicas	29/07/2026	3.299,99

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11966082	50.192.873/0001-11 - 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
2.5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - Limoeiro do Ajuru / PA	Portal de compras públicas	29/04/2026	3.165,15

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11955527	20.189.014/0001-02 - J LEAO GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS	Exequível

Item 3 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 18.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:

Aparelho de ar-condicionado tipo split, de parede, com capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Deverá utilizar fluido refrigerante R-32, possuir serpentina de cobre, unidade interna na cor branca, controle remoto sem fio, conectividade Wi-Fi, ajuste de temperatura e de velocidade de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, filtro de ar removível e lavável, função de autolimpeza e autodiagnóstico de falhas. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e instalação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
77,00	Unidade	4	217,86	4,77%	4.354,68	4.790,40

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	4.466,45

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982901	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2	Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi - Pindoretama / CE	M2A Compras	09/09/2026	4.339,26

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11966459	37.990.239/0001-66 - POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3	Fundo Municipal de Assistência Social - Umirim / CE	M2A Compras	01/09/2026	4.840,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11966502	58.109.051/0001-36 - gb distribuidora ltda	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4	CONS ASS PUB MUN MAC BATURITE SANEA AMB - Baturité / CE	M2A Compras	21/08/2026	4.644,47

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11966505	22.253.385/0002-12 - Odonto Medic Ltda	Exequível

Item 4 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:

Aparelho de ar-condicionado tipo split, de parede, com capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Deverá utilizar fluido refrigerante R-32, possuir serpentina de cobre, unidade interna na cor branca, controle remoto sem fio, conectividade Wi-Fi, ajuste de temperatura e de velocidade de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, filtro de ar removível e lavável, função de autolimpeza e autodiagnóstico de falhas. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e instalação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
78,00	Unidade	4	283,76	5,48%	4.896,28	5.463,80

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	5.182,16

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982902	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.2	Fundo Manut.Desenv.da Educ.Basica Valoriz.Profi - Pindoretama / CE	M2A Compras	09/09/2026	5.560,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11962973	37.990.239/0001-66 - POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.3	Câmara Municipal de Joviânia - Joviânia / GO	Portal de compras públicas	28/08/2026	4.879,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11962821	50.752.343/0001-80 - V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.4	Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão - Brasília de Minas / MG	Portal de compras públicas	04/08/2026	5.099,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11962814	58.241.343/0001-28 - INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	Exequível

Item 5 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 32.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:

Aparelho de ar-condicionado tipo split, de parede, com capacidade nominal de refrigeração de 32.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V e classificação de eficiência energética “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE. Deverá utilizar fluido refrigerante R-32, possuir serpentina de cobre, unidade interna na cor branca, controle remoto sem fio, conectividade Wi-Fi, ajuste de temperatura e de velocidade de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, filtro de ar removível e lavável, função de autolimpeza e autodiagnóstico de falhas. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses e instalação.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
50,00	Unidade	5	734,90	8,84%	7.581,94	9.051,74

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	8.447,76

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982903	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.2	Prefeitura Municipal de Lavras - Lavras / MG	Portal de compras públicas	30/07/2026	7.415,50

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11964975	37.446.304/0001-97 - WASHINGTON ROBERTO DA SILVA 05033050656	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.3	Prefeitura Municipal Atílio Vivácqua - Atilio Vivacqua / ES	Portal de compras públicas	29/06/2026	8.435,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11964905	56.026.118/0001-43 - PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.4	Câmara Municipal de Itaiçaba - Itaiçaba / CE	M2A Compras	03/06/2026	9.385,96

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11964429	44.663.355/0001-36 - L M DE LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
5.5	Prefeitura Municipal de Óbidos - Óbidos / PA	Portal de compras públicas	28/05/2026	7.900,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11964480	20.113.530/0001-53 - A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Exequível

Item 6 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 48.000 BTU/h

ESPECIFICAÇÃO:
Aparelho de ar-condicionado tipo split teto, com unidade evaporadora própria para instalação aparente e suspensa no teto, capacidade nominal de refrigeração de 48.000 BTU/h, ciclo frio, compressor com tecnologia inverter, alimentação elétrica de 220 V, monofásica, frequência de 60 Hz e fluido refrigerante R-32. Deverá possuir serpentina com tubos de cobre e proteção anticorrosiva no trocador de calor, filtro de ar removível e lavável, ajuste de temperatura, no mínimo três velocidades de ventilação, direcionamento do fluxo de ar, controle remoto e conectividade Wi-Fi integrada. Fornecimento do conjunto completo, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora compatíveis, acompanhado de controle remoto, manual de instalação e operação em português e acessórios originais fornecidos pelo fabricante. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
14,00	Unidade	4	1.909,62	15,33%	10.546,44	14.365,68

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.1	-- -	Comprovante	14/10/2026	12.245,35

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11982904	05133863000150 - MUNICIPIO DE SOURE	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.2	Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Baturité / CE	M2A Compras	28/08/2026	12.206,90

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11965521	40.019.367/0001-71 - ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.3	Fundo Municipal de Educacao - Boa Viagem / CE	M2A Compras	27/07/2026	15.002,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11965426	16.571.889/0001-05 - JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
6.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - Tapejara / RS	Portal de compras públicas	01/06/2026	10.370,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11965431	44.003.744/0001-35 - BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética**: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 9.000 BTU/h	88,0	Média	2.359,01	207.592,88
2 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 12.000 BTU/h	88,0	Média	3.205,40	282.075,20
3 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 18.000 BTU/h	77,0	Média	4.572,55	352.086,35
4 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 24.000 BTU/h	78,0	Média	5.180,04	404.043,12
5 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 32.000 BTU/h	50,0	Média	8.316,84	415.842,00
6 - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 48.000 BTU/h	14,0	Média	12.456,06	174.384,84

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R$ 1.836.024,39 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**.

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: João Afonso Daher Barbosa, matrícula nº .

Soure, 14 de outubro de 2026

João Afonso Daher Barbosa
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS